

ATA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ MUNICIPAL DE USO DO VIÁRIO (CMUV), INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 56.981, DE 10 DE MAIO DE 2016, DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

1. Data, hora e local:

Reunião Ordinária do Comitê Municipal do Uso de Viário - CMUV, realizada aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 14h, na modalidade virtual, conforme autorização do art. 28 do Decreto nº 56.981, de 10 de maio de 2016.

2. Convocação e presença:

Foram convocados todos os membros do Comitê Municipal de Uso do Viário – CMUV, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal n.º 56.981, de 10 de maio de 2016, designados por Portaria pelo Presidente do CMUV, conforme prevê o § 1º do mesmo dispositivo, quais sejam:

- Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana (SETRAM) – Gilmar Pereira Miranda, também presidente do Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV);
- Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF) – Luiz Felipe Vidal Arellano;
- Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) – Luiza Meuchi de Oliveira;
- Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM) – Armando Luís Palmiere;
- Representante da Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB) – Marcos Vinicius Correa de Souza;
- Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB) – José Roberto Kopenhagen;
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) – Silvia Helena da Silva Drumond.

Encontravam-se presentes nesta 37ª Reunião Ordinária do Comitê Municipal do Uso de Viário – CMUV, os seguintes membros:

- Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana (SETRAM) – Gilmar Pereira Miranda, também presidente do Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV);
- Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM) – Armando Luís Palmiere;
- Representante da Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB) – Marcos Vinicius Correa de Souza.

3. Ordem do dia:

Deu-se início aos competentes trabalhos.

Assim, o Presidente do Comitê Municipal do Uso do Viário, Sr. Gilmar Pereira Miranda, assessorado e subsidiado pela Secretaria Executiva, cuja competência encontra-se no § 5º, do art. 27, do Decreto Municipal n.º 56.981, de 10 de maio de 2016, promoveu o início da reunião ordinária com a leitura de pauta encaminhada tempestivamente a todos os membros do CMUV, via correio eletrônico.

Em seguida, os itens abaixo relacionados passaram a ser discutidos individualmente pelos membros presentes do CMUV, conforme a seguir especificado:

1º) Processo SEI nº 6020.2023/0074605-3, que objetiva obter maiores detalhamentos técnicos e regulamentar juridicamente um local específico de embarque de passageiros, com origem no Aeroporto de São Paulo/Congonhas (CGH) – Deputado Freitas Nobre (implantação de uma Praça Pick-up), para os veículos utilizados em atividades de transporte individual de utilidade pública cadastrados nas Operadoras de Tecnologia Transporte Credenciadas – OTTCs.

Conforme explanado pelo Secretário Gilmar Pereira Miranda, a adesão inicial à ideia adveio da busca por uma solução em face da problemática de sobrecarregamento de veículos no referido Aeroporto, o que em muito vem prejudicando os passageiros, bem como os próprios motoristas de aplicativos e taxistas. Frisou-se também que tal medida auxiliará o poder público no exercício do direito/dever de fiscalização, via poder de polícia administrativa.

Assim, de forma propedêutica, antes de qualquer deliberação sobre eventual regulamentação, para proporcionar um ambiente de discussão e formulação de ações públicas municipais de maneira democrática e colaborativa entre a população e o Município de São Paulo, submeteu-se e aprovou-se pelo Comitê o envio do esboço de minuta de regulamentação, compartilhada antecipadamente via e-mail com todos os membros do CMUV, para o portal Participe+, no formato de “Consulta Pública”, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis;

2º) Ato contínuo, foi deliberado sobre a atual problemática de dupla jornada que vem sendo praticada pelos motoristas de ônibus municipal da cidade de São Paulo, nas Operadoras de Tecnologia Transporte Credenciadas – OTTCs, como profissionais de transporte individual privado de passageiros.

Conforme é sabido, a atividade laboral de motorista de transporte coletivo urbano possui peculiaridades em sua essência, tais como a exposição a fatores nocivos à saúde, condições de tráfego desfavoráveis, movimentos repetitivos, ruídos intensos, precárias condições operacionais do veículo, e atendem, ainda, a demandas dos passageiros, além de outros aspectos que contribuem para o declínio da qualidade da saúde em seu âmbito total, ou seja, físico, psicológico e social, exigindo, portanto, um cuidado redobrado em seu descanso e recuperação entre os turnos de labor.

Todos estes fatores são de atenção do poder público municipal, uma vez que, além do próprio motorista, existe a necessidade de salvaguardar a integridade e segurança dos usuários desse relevante serviço e demais pessoas que trafegam no viário municipal.

Segundo trazido à baila pelo Secretário Gilmar Pereira Miranda, um estudo técnico preliminar chegou a constatar que cerca de trinta por cento dos profissionais cadastrados (não

necessariamente laborando na atualidade) nas plataformas de OTTCs, na cidade de São Paulo, estão também labutando como motoristas de transporte público urbano, revelando uma estatística preocupante à garantia da segurança viária no município paulistano. Tal, portanto, precisará ser devidamente apurado pelo poder público, com fulcro em garantir uma melhor saúde aos profissionais que trafegam nos veículos coletivos e usuários deste importante serviço, bem como salvaguardar a segurança viária e promover a mitigação de acidentes de trânsito.

No que tange aos acidentes de trânsito, o Secretário Gilmar Pereira Miranda, que também preside o CMUV, destacou o trabalho que vem sendo desempenhado pelo poder público municipal com o fim de reduzir o número de mortes e acidentes de trânsito, e que a medida, ora proposta, auxiliará neste objetivo.

Em razão disso, zelando pela direção e tráfego seguros aos condutores, pedestres, dentre outros, bem como pela redução cada vez maior do número de acidentes de trânsito na cidade de São Paulo, foi aprovado pelo Comitê à formação de um Grupo de Trabalho, visando melhor debater e levantar informações técnicas acerca do tema, o qual será oportunamente constituído.

4. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a 37ª reunião ordinária foi encerrada às 15h, lavrando-se esta ata que passa a ser assinada digitalmente pelos membros do CMUV, que registraram presença, e que será posteriormente publicada no diário oficial da municipalidade e no sítio eletrônico oficial do Comitê, na forma prevista no § 2º do art. 27 c.c. art. 29, parágrafo único, ambos do Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016.

Gilmar Pereira Miranda
Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana (SETRAM)
Presidente do Comitê Municipal de Uso Viário (CMUV)

Luis Felipe Vidal Arellano
Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF)

Armando Luís Palmiere
Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM)

Marcos Vinicius Correa de Souza
Representante da Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB)

José Roberto Kopenhagen
Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB)

Luiza Meuchi de Oliveira
Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL)

Silvia Helena da Silva Drumond
Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)